



# MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-279  
Tel.: (35) 3692-1780 [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.713.643/0001-97, com sede na Rua Aurora Maria da Conceição, nº 167, Bairro Santa Cruz, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.667-362, neste ato por seu representante legal a **Sra. Valdirene Freire da Cruz Brito**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral nº MG 10.382.999, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.634.086-83, residente e domiciliada Rua Aurora Maria da Conceição, nº 167, Bairro Santa Cruz, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.667-362, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Sétima, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA SÉTIMA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR

Fica alterado o valor do item 1 (um) do Contrato em referência, 24,2% (vinte e quatro vírgula dois por cento), ou seja, R\$ 14.374,80 (quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), conforme discriminado em razão de reequilíbrio econômico financeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR ADEQ.
01	<b>JORNAL</b> - Contratação de empresa para reprodução gráfica (impressão de jornal) com 20 páginas coloridas cromia 4x4, tamanho A3 (fechado 30cm x 40,5cm , aberto 60cm x 40,5cm), papel off-set super branco imune com gramatura 90gm <sup>2</sup> para Prefeitura Municipal de Itajubá. A arte gráfica será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura de Itajubá /MG, cabendo a empresa somente a confecção, arte finalização e entrega. O prazo de entrega será estipulado pela SECOM conforme necessidade da mesma	R\$ 59.400,00	R\$ 73.800,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 27 de abril de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Pedro Marcelo de M. Mendonça  
Secretário Municipal de Planejamento

**VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO – ME.**  
Valdirene Freire da Cruz Brito  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**